



**LÍDER DO BLOCO PSD/PSC
VEREADORA EDIR SALES**

PROJETO DE LEI nº

“Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o **DIA DO GUARDA CIVIL METROPOLITANO VETERANO – DIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA FEMININA VETERENA**, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido alínea a inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

(...) – 21 de Março:

Dia do Guarda Civil Metropolitano Veterano - Dia da Guarda Civil Metropolitana Feminina Veterana

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Assinatura manuscrita de Edir Sales em tinta preta.

EDIR SALES
Vereadora
Líder do PSD/PSC



**LÍDER DO BLOCO PSD/PSC
VEREADORA EDIR SALES**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos com muita satisfação o Dia do Guarda Civil Metropolitano Veterano, uma data de alta relevância para a corporação GCM SP.

Foi em 21 de março de 1986, que os primeiros integrantes da Corporação iniciaram exercício e o Curso de Formação de Guarda Civil Metropolitano.

Essa data consta oficialmente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo e é uma honra para a municipalidade prestigiar e honrar seus policiais municipais, que muito trabalharam em defesa do patrimônio público e do cidadão.

Ademais, prever em lei é assegurar que a medida jamais será revogada facilmente, mantendo-se assim o reconhecimento dado a instituição e seus veteranos.

A corporação Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, com mais essa data, reconhece e distingue o trabalho de seu efetivo, que se encontra aposentado ou reformado, colocando-os em distinção e relevância pelo trabalho um dia desenvolvido pela Cidade de São Paulo.

Pelo exposto, apresento a iniciativa aos nobres parlamentares com objetivo de ser aprovada, por ser medida revestida de total interesse social e público.